



PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Fitas Magnéticas LTO 5, com etiquetas numeradas e com códigos de barra; e Fitas de Limpeza Universal para dispositivos de leitura e gravação, a fim de atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística - EPL.

2. CÓDIGO CATMAT

2.1. O código CATMAT do item é o 410948.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. O objeto desta contratação trata da aquisição de fitas magnéticas LTO 5, com as seguintes características:

- a) tipo de Mídia: LTO Ultrium 5;
- b) capacidade do cartucho (nativa): 1,5 TB;
- c) capacidade (2:1 compactado): 3,0 TB;
- d) velocidade (nativa): 140 MB/s;
- e) suporte para criptografia: sim;
- f) memória do cartucho: sim;
- g) largura da fita (nominal): 12,65 mm; e
- h) espessura da fita (nominal): 6,4 µm.

3.2. Serão necessárias, ainda, fitas de limpeza, abaixo descritas:

- a) fita de limpeza universal para dispositivos de leitura e gravação, no padrão LTO-5;
- b) fitas novas, sem uso, lacradas e acondicionadas em embalagens originais do fabricante com capacidade mínima de **50 (cinquenta)** utilizações em processos de limpeza de *drives*; e
- c) Etiquetas para controle das fitas LTO-05 com código de barras, tanto fitas de limpeza quanto fitas de dados.

3.3. Cada fita deverá estar acompanhada de uma etiqueta para controle, da seguinte forma:

- a) fitas de limpeza, marcação numérica da quantidade de vezes que foi utilizada (numeração de 1 a 50) e local de marcação; e
- b) fitas LTO-5, que possibilite o registro escrito de informações de identificação.

3.3.1. Cada unidade de fita deverá estar acondicionada, acompanhada de encarte individual com informações técnicas de manuseio, identificação do fabricante, informações de marca, modelo e declaração de garantia, firmada pelo fabricante.

3.3.2. Não serão aceitas fitas sem identificação de origem, informação de fabricante, destinação de uso e modelo.

3.4. Quantidades:

3.4.1. Será necessária a aquisição das seguintes quantidades:

- a) **120 (cento e vinte)** fitas magnéticas LTO-5 RW, com código de barras numeradas de **000182 a 000302** (os códigos de barras poderão vir impressos diretamente nas fitas ou folha separada compatível com o produto); e
- b) **10 (dez)** fitas de limpeza universal no padrão LTO-5 com códigos de barra numerados de **CLNU05 a CLNU15**.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação se justifica em face do desgaste natural decorrente do uso do material e sua consequente substituição, seja por conta do aumento do número de recursos e serviços disponíveis.

4.2. A EPL hospeda os dados e informações da instituição em seu Centro de Processamento de Dados - CPD, além do seu portal e o do Programa de Parcerias e Investimentos ó PPI. Igualmente, estão no CPD os recursos tecnológicos que permitem a disponibilização da virtualização computacional, do correio eletrônico, dentre outros serviços críticos.

4.3. A aquisição em pauta tem por finalidade a segurança e a garantia de recuperação de dados, aplicações e sistemas de informação, em casos de falhas em equipamentos, procedimentos e operação de ferramentas utilizadas pela EPL. As cópias de segurança dos dados da EPL são realizadas por snapshots, armazenadas no equipamento de Storage, e acondicionadas em fitas LTO 5, garantindo, assim, a salvaguarda das informações para caso de restauração devido a eventuais incidentes que possam indisponibilizar as informações custodiadas na EPL.

4.4. A utilização de fitas de backup desempenha papel de fundamental importância, como uma das soluções de contingenciamento e disponibilização de informações. Outro papel de suma importância do backup em fita é a capacidade de manter a

disponibilidade de informações antigas para efeito de restauração, caso seja necessário o atendimento de demandas técnicas, administrativas ou judiciais.

4.5. A EPL possui uma biblioteca de backup automatizada (Robô de Backup *DELL PowerVault TL 4000*) padrão LTO 5. Contudo, a capacidade de armazenamento das fitas existentes está se esgotando, razão pela qual se faz necessário adquirir novas fitas magnéticas LTO 5, com etiquetas numeradas e com códigos de barra, para garantir a continuidade do armazenamento e processamento de cópias de segurança e restauração de dados na EPL. Para o adequado processo de backup são necessárias também fitas de limpeza para dispositivos de leitura e gravação, no padrão LTO-5.

4.6. Alinhamento estratégico:

4.6.1. PETI 2016-2020: A presente aquisição se alinha aos objetivos estratégicos de TIC:

- a) OE7. Promover a segurança dos ativos de informação - adotando políticas, normas e procedimentos para garantir a disponibilidade, confiabilidade e integridade das informações;
- b) OE10. Manter infraestrutura compatível com as necessidades ó promovendo a adequação do parque tecnológico às demandas de gestão de negócios da EPL, por meio da disponibilização de novas tecnologias que atendam adequadamente aos projetos; e
- c) OE11. Assegurar a continuidade do negócio ó oferecendo disponibilidade, segurança e confiabilidade na TI para que suporte com valor e qualidade o negócio da EPL.

4.6.2. A presente demanda está alinhada com o(s) seguinte(s) objetivo(s) tático(s) do PDTIC 2019-2020:

- a) OTTI1. Prover e ampliar continuamente os serviços de TIC que contribuam para a realização da missão e da estratégia da EPL;
- b) OTTI 12. Otimizar o parque de serviços e soluções de TIC;
- c) OTTI 15. Aprimorar e consolidar a Segurança da Informação da EPL, em alinhamento com as diretrizes da Alta Administração da Empresa;
- d) OTTI 19. Garantir a disponibilidade dos serviços críticos, respeitando os níveis de serviço acordados; e
- e) OTTI 20. Garantir a disponibilidade e a capacidade da infraestrutura para suporte dos serviços e soluções de TIC.

4.6.3. A presente demanda iniciou sob a vigência do PDTIC 2017-2018, alinhada com a seguinte ação: Ação A6. 01, a saber: Adquirir fitas de backup (LTO) e Fitas de Limpeza Universal (fls.03).

4.7. Relação entre a Necessidade da aquisição de Solução de TIC e os Respectivos Volumes e Características do Objeto:

4.7.1. A aquisição é necessária em razão do desgaste natural decorrente do uso do material (fitas) e sua consequente substituição, seja por conta do aumento do número de recursos e serviços disponíveis.

4.7.2. A aquisição atenderá às seguintes necessidades:

- a) Expansão da área de armazenamento utilizada pelas unidades organizacionais;
- b) Disponibilidade de área de dados para armazenamento das bases de dados do sistema de informações logísticas e do sistema gerenciador de documentos;
- c) Expansão da área de armazenamento utilizado para a criação de volumes e discos virtuais para serem apresentados aos servidores físicos e virtuais da infraestrutura;
- d) Guarda das informações, para fins de retenção, como, por exemplo, a guarda dos *logs* de acesso à Internet previsto na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e
- e) Alocação de espaço para cópias de segurança, assegurando a continuidade de negócio.

4.7.3. O volume da aquisição foi calculado com base na expectativa de aumento de dados a serem objeto de backup (2 (dois) anos de backup).

4.7.4. É válido destacar que o Storage da EPL está, atualmente, com a sua capacidade de armazenamento consumida em quase sua totalidade, o torna necessária e urgente a presente aquisição.

4.7.5. A quantidade de fitas (120 magnéticas LTO5 e 10 fitas limpeza) será suficiente para executar o serviço de backup durante o período de 12 (doze) meses.

4.7.6. A característica do objeto a ser contratado se deve à necessidade de compatibilidade com a biblioteca de backup automatizada (Robô de Backup *DELL PowerVault TL 4000*) padrão LTO 5, de propriedade da EPL.

4.7.7. Resultados pretendidos:

4.7.7.1. Com a contratação se pretende os seguintes resultados:

- a) execução adequada das políticas de *backup*;
- b) maior segurança das informações da EPL; e
- c) realização de transferência de arquivos não utilizados com frequência, do Storage, para as novas fitas (otimização do ambiente de armazenamento, com melhor aproveitamento dos recursos econômicos e materiais disponíveis na EPL).

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Requisitos de Negócio:

5.1.1. Criada pela Lei 12.743/2012 (que altera as Leis nº 10.233/2001, e nº 12.404/2011), a Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL é uma estatal que tem como um de seus objetivos estruturar e qualificar, por meio de estudos e pesquisas, o processo de planejamento integrado de logística de transporte no País, interligando rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e hidrovias.

5.1.2. O artigo 3º, inciso II, da Lei Nº 12.743/2012, estabelece como um dos objetivos da EPL: *“Prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário”*.

5.1.3. As cópias de segurança constituem um dos mais eficientes mecanismos de controle de segurança de dados e de informações institucionais. Cópias de segurança são realizadas antevendo um possível cenário de incidente de segurança da informação, onde os dados armazenados possam ser comprometidos. O tempo mínimo necessário para recuperação dos dados é crucial para a utilização das fitas magnéticas, ou, em termos práticos, deve-se pensar em quanto tempo se deseja retornar o ambiente computacional ao estado imediatamente anterior ao incidente.

5.1.4. Para uma Empresa do porte da EPL, o ponto de restauração máximo e o intervalo de tempo no qual serão feitas as cópias dos dados é fato crucial para a segurança da informação. As fitas de *backup* da EPL atualmente estão todas gravadas, possibilitando o *backup* de dados de 1 (um) ano. Com a presente

aquisição, se pretende estender esse período para 2 (dois) anos, conferindo maior segurança às informações da Empresa.

5.1.5. Assim posto, é indispensável a aquisição de fita para *backup* e fita de limpeza de Drive, de forma a garantir a continuidade de salvaguarda dos dados gerados pela Empresa e a continuidade dos serviços prestados à sociedade, conferindo a segurança, a integridade, e a alta disponibilidade dos dados.

5.2. Requisitos Legais:

5.2.1. A presente aquisição será regida pelo Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade da EPL, pela Lei nº 13.303/2016, pela Norma Interna nº 32/2018 e demais legislações correlatas.

5.2.2. Modelo Simplificado para Contratações de TIC: Será adotado com base no procedimento previsto no item 7.7.9 da Norma Interna nº 32/2018, fundamentado no item 7.2.3 da mesma Norma, combinado com o §1º do artigo 1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019 e com os artigos 15, inciso II e 34 do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade da EPL.

5.2.3. Conforme permissividade do art. 34 do Regulamento de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da EPL, poderão ser adotadas sempre que necessário, as orientações expressas nas Instruções Normativas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2.4. Assim, uma vez que o valor estimado para a aquisição é inferior a R\$ 50.000,00, enquadrando-se no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, cabe à utilização do Sistema de Cotação Eletrônica para adquirir o objeto deste Projeto Básico, consoante o teor da Portaria MPOG nº 306/2001.

5.2.5. Tem-se o objetivo de racionalizar os procedimentos relativos a compras e de conferir maior transparência, além de oportunizar a participação mais ampla de fornecedores visando à obtenção de propostas mais vantajosas para à EPL.

5.3. Requisitos de manutenção:

5.3.1. Esse requisito não se aplica a esta aquisição.

5.4. Requisitos Temporais:

5.4.1. O fornecedor deverá entregar, de uma única vez, todas as fitas adquiridas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, pela EPL.

5.4.2. No caso de ser necessário efetuar a troca de alguma fita em garantia, o fornecedor deverá proceder com a entrega no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação da EPL.

5.5. Requisitos de Segurança e Segurança da Informação:

5.5.1. A contratada não poderá se utilizar da presente aquisição para obter qualquer acesso não autorizado às informações da EPL.

5.5.2. A contratada não poderá veicular publicidade acerca do fornecimento para EPL, sem prévia autorização, por escrito, da EPL.

5.5.3. A solução não contempla troca de informações sigilosas entre as partes.

5.6. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

5.6.1. As fitas deverão ser entregues acompanhadas do respectivo manual, disponibilizado em língua portuguesa ou inglesa.

5.6.2. O atendimento relativo à garantia técnica, em especial quando for necessário efetuar a troca de fitas, deverá ser sempre realizado em língua portuguesa.

5.6.3. Em atendimento à IN SLTI/MP nº 01/2010, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.7. Requisitos de Garantia e Manutenção:

5.7.1. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação.

5.7.2. Não serão aceitos produtos reconicionados, ou que tenham origem desconhecida, ou que sejam comercializados sem as devidas conformidades dos órgãos de fiscalização brasileiros, ou com restrições de comercialização.

- 5.7.3. Todos os produtos ofertados deverão possuir garantia de, no mínimo, **12 (doze) meses**, concedida pelo fabricante. O início da garantia se inicia na data de recebimento definitivo do produto.
- 5.7.4. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.
- 5.7.5. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela EPL.
- 5.7.6. Todo produto substituído deverá ser *õnovo e de primeiro usoõ*, não podendo ser reconicionados.
- 5.7.7. Durante o período da garantia concedida pelo fabricante, eventuais defeitos, falhas ou vícios nos produtos adquiridos serão de responsabilidade do fornecedor, que se incumbirá de:
- a) substituir o produto que apresentar defeito, no prazo de até **5 (cinco) dias**, por produto novo, sem uso, com qualidade, desempenho e padrões iguais ou superiores aos entregues à EPL.
 - b) responsabilizar-se por eventuais acertos e tratativas com o fabricante eventualmente necessários.
- 5.7.8. Por se tratar de produto que possivelmente conterá dados estratégicos, sensíveis ou até mesmo confidenciais do acervo digital da EPL, o produto substituído não será devolvido ao fornecedor.
- 5.7.9. O não atendimento, ou recusa de substituição de produto, serão tratados na forma de sanções administrativas.
- 5.7.10. A garantia deverá cobrir todos e quaisquer vícios, defeitos ou falhas da fita de *backup* e da fita de limpeza.
- 5.7.11. Ao efetuar a entrega dos produtos, o fornecedor deverá disponibilizar à EPL os canais de atendimento para a garantia (no mínimo telefone e e-mail), disponível pelo menos de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas.

5.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica:

5.8.1. A presente solução TI será composta da aquisição: Fita de Gravação LTO 05 e Fita de Limpeza para driver LTO 05.

5.8.2. Resumo das Especificações:

Fitas magnéticas <i>Ultrium</i> LTO-5 RW, 1.5 TB/ 3.0 TB, com código de barras numeradas	120 unidades
Fitas de limpeza universal no padrão LTO-5, com código de barras numerados	10 unidades

5.8.3. Detalhamento das Especificações:

5.8.3.1. Fita LTO 05:

- a) tipo de Mídia: LTO *Ultrium* 5;
- b) capacidade do cartucho (nativa): 1,5 TB;
- c) capacidade (2:1 compactado): 3,0 TB;
- d) velocidade (nativa): 140 MB/s;
- e) suporte para criptografia: sim;
- f) memória do cartucho: sim;
- g) largura da fita (nominal): 12,65 mm; e
- h) espessura da fita (nominal): 6,4 μ m.

5.8.3.2. Fita LTO de limpeza:

- a) fita de limpeza universal para dispositivos de leitura e gravação, no padrão LTO; e
- b) fitas novas, sem uso, lacradas e acondicionadas em embalagens originais do fabricante com capacidade mínima de 50 (cinquenta) utilizações em processos de limpeza de *drives*.
- c) tipo de Mídia: LTO *Ultrium* 5;
- d) capacidade do cartucho (nativa): 1,5 TB;
- e) capacidade (2:1 compactado): 3,0 TB;
- f) velocidade (nativa): 140 MB/s;
- g) suporte para criptografia: sim;
- h) memória do cartucho: sim;
- i) largura da fita (nominal): 12,65 mm; e
- j) espessura da fita (nominal): 6,4 μ m.

6.1. Responsabilidades da EPL:

- a) encaminhar formalmente a demanda, após o recebimento da Nota de Empenho;
- b) liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos estabelecidos no Projeto Básico;
- c) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços de fornecimento do objeto contratado;
- d) proporcionar todas as informações sob sua responsabilidade para que o fornecedor possa efetuar o fornecimento do objeto deste Projeto Básico adequadamente;
- e) fornecer condições adequadas para fornecimento do objeto deste Projeto Básico;
- f) designar responsável para fiscalização do fornecimento;
- g) acompanhar o fornecimento do objeto contratado;
- h) avaliar a qualidade dos produtos entregues;
- i) receber o objeto fornecido pelo fornecedor que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções e fiscalização realizadas;
- j) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com este Projeto Básico;
- k) aplicar ao fornecedor as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso; e
- l) permitir acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para efetuar os fornecimentos solicitados pela EPL.

6.2. A EPL se reserva o direito de realizar, sempre que necessário, diligências para fins de comprovação de atendimento das especificações técnicas, exigindo, no caso de fornecimento de bens, a descrição em sua proposta da marca e modelo dos bens ofertados.

6.3. Responsabilidades da Contratada:

- a) fornecer as fitas magnéticas, as etiquetas e as fitas de limpeza, conforme especificações constantes deste Projeto Básico;
- b) cumprir rigorosamente, dentro dos prazos assinalados e padrões de qualidade estabelecidos, o estipulado no Projeto Básico, na sua proposta de preços e nas solicitações da EPL, aplicando as normas éticas e as melhores práticas, quando do fornecimento do material;
- c) indicar formalmente preposto/representante apto a representá-la junto à EPL, que deverá responder pela fiel execução do fornecimento;
- d) reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela EPL;

- e) propiciar todos os meios necessários à fiscalização do fornecimento, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g) comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a EPL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a contratação direta;
- h) arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento objeto deste Projeto Básico Projeto Básico, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- i) prestar garantia técnica dos produtos, conforme este documento;
- j) acatar as orientações do servidor designado para recebimento do produto objeto deste Projeto Básico, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela EPL para o adequado fornecimento, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das suas obrigações, tenham elas natureza principal ou acessória;
- l) agendar com a EPL o dia da entrega dos produtos objeto deste Projeto Básico, respeitando os prazos estabelecidos;
- m) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- n) substituir, às suas expensas, os produtos em que se verificarem danos, avarias ou qualquer defeito, conforme previsto neste documento;
- o) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da EPL;
- e
- p) Comunicar à EPL, no prazo de até 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação, caso necessário.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Rotinas de Execução

7.1.1. Recebimento:

- 7.1.1.1. O fornecedor contratado entregará à EPL, em remessa única, os produtos objeto desta aquisição, conforme condições e prazos constantes deste documento e sua proposta.

- 7.1.1.2. A entrega deverá ser acompanhada de certificado de garantia dos produtos e da Nota Fiscal correspondente, com os contatos para acionamento da garantia técnica, se necessário.
- 7.1.1.3. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha constado da Proposta Comercial do fornecedor.
- 7.1.1.4. Todo produto será validado e conferido pela EPL.
- 7.1.1.5. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Projeto Básico e/ou Proposta do fornecedor contratado, devendo ser substituído no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da EPL ao fornecedor, às custas deste último.
- 7.1.1.6. Divergências encontradas no produto entregue, por ocasião do recebimento, poderão motivar a rejeição de todo o lote. Nessa situação será realizada a comunicação oficial do fornecedor, por meio de ofício ou dos canais disponibilizados para acionamento da garantia técnica, contendo os motivos pertinentes. Nesse caso, o fornecedor terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para realizar nova entrega (outro lote), sob pena de sanções.

7.1.2. Prazos, Horários e Locais de Entrega:

- 7.1.2.1. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho.
- 7.1.2.2. Horários de Entrega: Conforme agendado com o representante da EPL na presente aquisição, a entrega deverá ser efetuada no período de 09:00h às 18:00h, em dias úteis.
- 7.1.2.3. Locais da Entrega: Os produtos adquiridos deverão ser entregues na EPL, localizada no SCS 09, Ed. Parque Cidade Corporate, 7º e 8º andar, em Brasília-DF.

7.1.3. Documentação Mínima, Termos de Compromisso e Termo de Ciência

- 7.1.3.1. A entrega deverá ser acompanhada de certificado de garantia dos produtos e da Nota Fiscal correspondente, com os contatos para acionamento da garantia técnica, se necessário.

7.1.3.2. O fornecedor deverá entregar à EPL, devidamente preenchidos e assinados por seu representante, os documentos dos **ANEXOS 2 e 3**.

7.1.4. Papéis:

7.1.4.1. Pela contratada:

a) Preposto/Representante: Representante da contratada, apto a representá-la, durante o fornecimento e período de garantia das fitas.

7.1.4.2. Pela EPL:

a) Fiscal: responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

7.1.5. Responsabilidades:

7.1.5.1. A entrega dos bens deverá ser atestada por servidor designado pela EPL, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Projeto Básico.

7.1.5.2. Caberá, ainda, ao servidor designado pela EPL receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos produtos, para posterior ateste das Notas Fiscais.

7.1.5.3. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados da data da entrega do objeto, pelo fornecedor.

7.1.5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

7.1.5.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

7.2. Quantidades:

7.2.1. Será necessária a aquisição das seguintes quantidades:

- a) **120 (cento e vinte)** fitas magnéticas LTO 5 RW, com código de barras numeradas de **000182 a 000302** (os códigos de barras poderão vir impressos diretamente nas fitas ou folha separada compatível com o produto) ; e
- b) **10 (dez)** fitas de limpeza universal no padrão LTO-5 com códigos de barra numerados de **CLNU05 a CLNU15**.

7.3. Mecanismos Formais de Comunicação entre as partes:

7.3.1. A forma de comunicação entre as partes será correspondência oficial, assinada pelos representantes das partes contratantes, devidamente protocolada na EPL, ou a ela enviada, com comprovante de recebimento; ou, para as atividades operacionais, quando aceito pela fiscalização indicada pela EPL e não envolver acréscimo ou renúncia a direitos e obrigações, via e-mail.

7.4. Forma e Procedimento para Pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado pela EPL em até **30 (trinta) dias corridos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo servidor designado para recebimento dos produtos, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

7.4.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4.3. Caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ó SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 7.4.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao fornecedor, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a EPL.
- 7.4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de regularidade da contratada, conforme exigência constitucional, prevista no art. 195, § 3º, da Constituição Federal de 1988, bem como regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais e quanto à Dívida Ativa da União.
- 7.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade nas condições previstas no parágrafo anterior, será providenciada a notificação da contratada, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta a regularidade da contratada para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 7.4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize.

- 7.4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.4.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \cdot (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8. MODELO DE GESTÃO PARA O FORNECIMENTO

8.1. A contratada deverá observar todas as condições, obrigações, requisitos, rotinas e prazos previstos neste Projeto Básico.

8.2. Critérios e Procedimentos para Aceitação:

8.2.1. Critérios de Aceitação:

8.2.1.1. Somente será aceito fitas de backup e fitas de limpeza que esteja no seguinte padrão: LTO *Ultrium 5* ;capacidade do cartucho (nativa): 1,5 TB; capacidade (2:1 compactado):3,0TB; velocidade (nativa): 140 MB/s ; suporte para criptografia; memória do cartucho; largura da fita (nominal): 12,65 mm; e espessura da fita (nominal): 6,4 µm.

8.2.2. Procedimentos de Aceitação:

8.2.2.1. O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

8.2.2.2. Pelo menos 20% (vinte por cento) das fitas fornecidas serão testadas, no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega. Após esse prazo, o responsável pela fiscalização do fornecimento atestará a Nota Fiscal, para fins de pagamento, ou rejeitará os produtos, de forma fundamentada, ficando o fornecedor obrigado a efetuar as substituições devidas, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação da EPL.

8.3. Procedimentos de teste e inspeção, para fins de Recebimento Definitivo:

8.3.1. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas

8.3.1.1. As fitas serão testadas mediante gravação de informações da EPL na Biblioteca (Robô de *Backup DELL PowerVault TL 4000*) da Empresa e posterior conferência.

8.3.2. Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização

8.3.2.1. A EPL deverá disponibilizar empregado capacitado para efetuar a fiscalização do fornecimento objeto deste Projeto Básico.

8.4. Valores e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento:

8.4.1. A EPL fica autorizada a realizar glosas ou retenções de pagamentos em razão de produtos entregues em desconformidades com as exigências do Projeto Básico, de descumprimento de obrigações, sanções e eventuais valores devidos pelo fornecedor à Empresa.

8.4.2. Sanções Administrativas:

8.4.3. Como forma de padronização dos projetos básicos, sugerimos adequação dos termos do art. 127 do Regulamento de Licitações da EPL.

8.4.4.

8.4.5. Em decorrência de inexecução, parcial ou total, das obrigações decorrentes deste Projeto Básico, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;

De 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

De 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a EPL, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

8.4.6. As sanções previstas nas letras ãö e ödö poderão ser aplicadas cumulativamente com as indicadas nas letras öbö e öcö, conforme a gravidade do fato.

8.4.7. A sanção prevista na ödö poderá também ser aplicada nas hipóteses previstas no artigo 84 da Lei nº 13.303/2016.

8.4.8. Compete ao Gerente de Licitações e Contratos a aplicação das penalidades previstas nas letras ãö, öbö e öcö.

8.4.9. Compete ao Diretor de Gestão a aplicação da penalidade prevista na letra ödö.

8.4.10. No caso de uso indevido de informações sigilosas, serão observados, no que couber, os termos da Lei nº 12.527/2011 e do Decreto nº 7.724/2012.

8.4.11. As penalidades, quando aplicadas, devem levar em consideração a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade da contratada, os fins a que a sanção se destina, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

8.4.12. As sanções deverão ser autuadas e formalizadas em processo administrativo, no qual seja assegurada a prévia e ampla defesa ao fornecedor, nos prazos legalmente previsto.

9. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS OU PREÇOS

9.1. Após pesquisa de preços, fl._____, o valor encontrado para o fornecimento em questão foi de R\$ 19.231,00 (dezenove mil duzentos e trinta e um reais), conforme itens descritos na tabela abaixo:



DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
fitas magnéticas Ultrium LTO 5 RW, 1.5 TB/ 3.0 TB, com código de barras numeradas	R\$ 144,85	120	R\$ 17.382,00
fitas de limpeza universal no padrão LTO - 5, com código de barras numerados	R\$ 184,90	10	R\$ 1.849,00
VALOR TOTAL			R\$ 19.231,00

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A presente aquisição será custeada com recursos do Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

11. REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução da presente contratação é o de preço unitário.

12. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor interessado nesta contratação deverá apresentar proposta de preços contendo quantidade e especificações dos produtos objeto deste Projeto Básico, de forma clara, com preços unitários e totais, conforme Planilha de Proposta ó **ANEXO 4**.

12.2. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento e entrega dos produtos.

12.3. Diretrizes para a Contratação:

12.3.1. Instrumento:

12.3.1.1. A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho, a ser entregue pela EPL ao fornecedor.

13. RELAÇÃO DE ANEXOS

13.1. Anexos deste Termo de Referência:



- ANEXO 1 - Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo
ANEXO 2 - Termo de Ciência
ANEXO 3 - Planilha de Proposta

14. ENCAMINHAMENTO

Após instrução processual, encaminho o presente Projeto Básico às autoridades competentes para submetê-lo ao Sr. Diretor de Gestão para, concordando, **aprova-lo** e **encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

Brasília, de de 2020.

NÍCOLAS RAMOS DA CRUZ
Representante da Área Requisitante

De acordo. Encaminho o presente ao Sr. Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, na forma sugerida.

Brasília, de de 2020.

MILTON SAMPAIO CASTRO DE OLIVEIRA
Coordenador de Tecnologia da Informação

De acordo. Submeto o presente Projeto Básico ao Diretor de Gestão para, concordando, **aprova-lo** e encaminhá-lo à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

Brasília, de de 2020.

DIOGO CAMPOS BORGES DE MEDEIROS
Gerente de Logística e Tecnologia da Informação



EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
• GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De acordo. **Aprovo** o presente Projeto Básico. Encaminhe-se os autos à Gerência de Licitações e Contratos, para prosseguimento da contratação.

Brasília, de de 2019.

MARCELO GUERREIRO CALDAS

Diretor de Gestão



ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A ó EPL, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C, SCS Quadra 9, Lote C, 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70.308-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.763.423/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada XXXXX, e a <empresa contratada>, endereço <endereço contratada>, inscrita no <CNPJ>, neste ato representada por seus respectivos procuradores abaixo assinados, na forma de seus respectivos Contratos Sociais.

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE;
Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira ó DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Cláusula Segunda ó DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestritas, obtidas por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.



Cláusula Terceira ó DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de idéias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro ó Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo ó As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro ó As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I ó Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;

II ó Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III ó Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta ó DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro ó A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo ó A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO

PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I ó A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro ó A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto ó Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I ó Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto ó A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I ó Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II ó Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III ó Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV ó Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta ó DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretroatável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL, ou, na ausência desse prazo, até o término do CONTRATO PRINCIPAL.



Cláusula Sexta ó DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme contrato.

Cláusula Sétima ó DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro ó Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo ó O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro ó Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I ó A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II ó A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III ó A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV ó Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V ó O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI ó Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizará ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII ó O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, será incorporado a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a



mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo a CONTRATO PRINCIPAL;

VIII ó Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava ó DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da <CIDADE DA CONTRATANTE>, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

_____, _____ de _____ de 20____

De Acordo

**CONTRATANTE
CONTRATADA
TESTEMUNHAS**



ANEXO 2
TERMO DE CIÊNCIA

Contrato N°:			
Objeto:			
Gestor do Contrato:		Mat.: SIAPE	
Contratante:	EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A ó EPL		
Contratada:		CNPJ	
Preposto da Contratada:		CPF	

Por este instrumento, os funcionários abaixo assinados declaram ter ciência e conhecer o termo de manutenção e sigilo vigente na Contratante.

Brasília, ____ de _____ de 20__

CIÊNCIA	
CONTRATADA	
Funcionários	
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____



ANEXO 3
PLANILHA DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FITAL LTO-05	120		
FITAS DE LIMPEZA	10		
VALOR TOTAL GERAL:			

Marca e modelo das fitas:

Nome/Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Responsável:

CPF:

Validade da Proposta: *(não inferior a 30 dias)*

Conta Corrente para Pagamento:

Agência:

Banco: